



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.749, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 4º e 5º da Lei nº 2.701, de 11 de agosto de 1981, e dos artigos 4º, 8º - letra "c", 9º, 10, 11 e 12, do capítulo II, do Decreto nº 4.565, de 3 de fevereiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Conselho de Administração da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara (FUNDESPORT), as pessoas abaixo indicadas:

I – Presidente: Roseli do Carmo Gustavo da Silva;

II – Vice-Presidente: Tiago Luiz Rodrigues;

III – Tesoureira: Milena Malheiros Pavanelli;

IV – Diretor de Patrimônio: Aprígio Tadeu Relo de Mattos; e

V – Secretário: Mateus Calazans Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP")

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Outorga, com fundamento na Lei nº 10.284, de 11 de agosto de 2021, permissão de uso da área pública que especifica em favor de coletivo de pessoas da Vila Melhado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento na Lei nº 10.284, de 11 de agosto de 2021, fica outorgada a permissão de uso do Centro Esportivo “José Maria Melhado”, localizado na confluência da Rua Capitão José Sabino Sampaio com a Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros, no bairro Vila Melhado, na sede do Município, em favor do coletivo de pessoas composto por:

I – Eduardo Bressan Boeck, RG 28.797.437 SSP/SP, CPF 268.977.158-67, domiciliado na Avenida Elias Aiexe nº 91, Jardim Das Acácias II, na sede do Município;

II – Flavio Batistette da Silva, RG 38.543.525-3 SSP/SP, CPF 415.616.998-70, domiciliado na Rua Arquiteto Walter Logatti nº 851, apartamento 31, Higienópolis, na sede do Município; e

III – Alexandre Uehara do Carmo, RG 35.157.050 SSP/SP, CPF 227.268.858-61, domiciliado na Avenida Clóvis Colombo nº 161, Residencial Cambuhy, na sede do Município.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, devendo a utilização do imóvel de que trata este decreto exclusivamente voltar-se à promoção gratuita de atividades de lazer ou desportivas e ao desenvolvimento de projetos de interesse social, cultural ou esportivo no Município, sem prejuízo das atividades já realizadas pelo Esporte Amador, onde os horários deverão ser combinados entre as partes.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto:

I – não constitui contraprestação, tampouco se vincula, a qualquer parceria, colaboração ou fomento de que seja parte o Poder Executivo Municipal; e

II – não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem, a qualquer título, em caso de participação do coletivo permissionário em processo de seleção para contratação ou para firmação de parceria com o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Ao coletivo permissionário será outorgada a detenção dos espaços públicos indicados no art. 1º deste decreto a partir da assinatura de termo de permissão de uso, a ser formalizado Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o qual deverá prever a proibição de transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

desta permissão de uso e, ademais do disposto neste decreto, que o coletivo permissionário fica obrigado a:

I – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbância de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local; e

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

§ 1º O coletivo permissionário é responsável pela realização das atividades referidas no art. 2º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto:

I – não exige o coletivo permissionário de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades; e

II – não impede que a Administração Pública Municipal realize atividades de interesse público ou coletivo na área pública de que trata este decreto.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso da área pública de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pelo coletivo permissionário incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização ao coletivo permissionário.

Art. 6º O Município poderá, a qualquer momento, revogar a permissão de uso de que trata este decreto, sem gerar qualquer direito à indenização ao coletivo permissionário, sendo incorporadas ao patrimônio municipal as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pelo coletivo permissionário.

Art. 7º A permissão de uso de que trata este decreto será revista a cada 2 (dois) anos, para verificação da manutenção dos requisitos e do cumprimento das condições constantes do termo da permissão de uso.

Art. 8º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo Administrativo 109.662/2024 ("DLOM/RAP")
.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.745, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir os(as) empregados(as) públicos(as) abaixo elencados(as) do exercício das respectivas Funções de Confiança, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I – Ana Cristina Simielli, matrícula nº 25983-7, Gestora de Unidade II do PROMAIP, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

II – Ana Lúcia Ferreira Chaquine, matrícula nº 9649-0, Gerente de Inspeção, junto à Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal;

III – Andressa Durães Silva Passos, matrícula nº 18228-1, Gerente de Gestão Contábil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IV – Ariane Soares de Souza, matrícula nº 19174-4, Gerente de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V – Asenilda Miranda Dias, matrícula nº 21223-7, Gestora de Unidade II da Casa de Acolhida, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

VI – Bruno Marcos Castilho de Castro, matrícula nº 19966-4, Gerente de Projetos Esportivos, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII – Camila Saracine de Araujo, matrícula nº 19755-6, Gerente de Planejamento Estratégico, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

VIII – Carlos Eduardo Zem, matrícula nº 11853-2, Gerente de Obras de Edificações Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IX – Claudia Sirleni Matos, matrícula nº 6995-7, Gerente de Cerimonial e Eventos, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

X – Cleovaldo Luiz Dell Acqua Junior, matrícula nº 10008-0, Gerente de Defesa Civil, junto à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

XI – Cristiane Aparecida Pereira, matrícula nº 11939-3, Secretária Executiva da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII – Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, matrícula nº 21827-8, Gerente de Assuntos Legislativos, junto à Secretaria Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais.

XIII – Diego Moreno, matrícula nº 15923-9, Gestora de Unidade I da Coordenadoria Executiva de Bem-Estar Animal, junto ao Gabinete do Prefeito;

XIV – Erika Cristina Pereira Caldas, matrícula nº 19417-4, Gerente de Processos Digitais, junto à Secretaria Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais;

XV – Fábio Augusto da Silva Cherubin, matrícula nº 9776-4, Gerente de Pedágio, junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

XVI – Fábio Augusto Ferreira da Silva, matrícula nº 9547-8, Gerente de Gestão, Controle e Supervisão de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Educação;

XVII – Fernando Henrique Valente, matrícula nº 21302-0, Gerente de Instalações Elétricas e Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

XVIII – Gisela Charlene Pereira, matrícula nº 16550-6, Assistente Técnica III, junto à Coordenadoria de Bem-Estar Animal;

XIX – José Eduardo Melhen, matrícula nº 13065-6, Procurador Geral do Município;

XX – Juliana Zaccaro, matrícula nº 9056-5, Comandante da Guarda Civil Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

XXI – Laercio Ferreira, matrícula nº 26112-2, Motorista de Gabinete III, junto ao Gabinete do Prefeito;

XXII – Laís Cristine Redondo de Conti, matrícula nº 19316-0, Gerente de Articulação Estratégica e Intersetorialidade em Políticas para Mulheres, junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

XXIII – Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9, Gerente de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

XXIV – Matheus Soto de Andrade, matrícula nº 19601-0, Gerente de Modernização Institucional, junto à Secretaria Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais;

XXV – Paulo José Ferreira, matrícula nº 16810-6, Gerente de Gestão de Convênios, junto à Secretaria Municipal de Governo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVI – Renan Cacheta, matrícula nº 25957-8, Gerente de Eventos Esportivos, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XXVII – Rogério Aparecido Portapila, matrícula nº 9790-0, Gerente de Atos Oficiais, junto à Secretaria Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais;

XXVIII – Roseli do Prado Bolsoni Alves, matrícula nº 10618-6, Gerente de Gestão Executiva Financeira, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

XXIX – Tiago Luiz Rodrigues, matrícula nº 16105-5, Gerente Administrativa e de Supervisão de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XXX – Valentim João Gomes, matrícula nº 20954-6, Motorista de Gabinete I, junto à Secretaria Municipal de Governo; e

XXXI – Wellington Lucas Gussoni, matrícula nº 17326-6, Gerente de Captação de Recursos, junto à Secretaria Municipal de Governo; e

Art. 2º Desinvestir a empregada pública Simone dos Santos Alves, matrícula nº 14202-6, do exercício da Função de Confiança de Gerente de Assessoria de Imprensa, junto à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a Senhora Maria Aparecida da Silva, portadora do RG nº 14.xxx.659-x e do CPF nº 081.xxx.668-xx, do exercício da função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei nº 9.797, de 22 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora Ada Maria Matheus Salmazo, portadora do RG nº 7.xxx.037-x e CPF nº 071.xxx.378-xx, do cargo de Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), de provimento em comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) dos respectivos Cargos Públicos de Provimento em Comissão, a partir de 1º de janeiro de 2025:

I – Alexandre Pomponi, matrícula nº 10006-4, Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;

II – Andressa Durães Silva Passos, matrícula nº 18228-1, Coordenadora Executiva de Planejamento e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

III – Carla Mendes, matrícula nº 27202-7, Coordenadora Executiva de Programas e Projetos Estratégicos, junto à Secretaria Municipal de Governo;

IV – Carolina de Mattos Galvão, matrícula nº 24364-7, Coordenadora Executiva de Bem-Estar Animal, junto ao Gabinete do Prefeito;

V – Celina Lucia Cavalini S. Garrido, matrícula nº 20757-8, Coordenadora Executiva da Escola de Governo, junto à Secretaria Municipal de Administração;

VI – Clélia Mara dos Santos, matrícula nº 24410-4, Secretária Municipal da Educação;

VII – Damiano Barbiero Neto, matrícula nº 24333-7, Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VIII – Danilo Hamilton Alescio da Silva, matrícula nº 15399-0, Coordenador Executivo de Articulação Intergovernamental, junto à Secretaria Municipal de Governo;

IX – Donizete Simioni, matrícula nº 26106-8, Secretário Municipal de Governo;

X – Edivaldo Alves Trindade, matrícula nº 24348-5, Coordenador Executivo de Avaliação e Controle, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XI – Elenice Pereira Ramos, matrícula nº 24334-5, Coordenadora Executiva de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII – Fábio Henrique Marconato, matrícula nº 11024-8, Coordenador Executivo de Urgências e Emergências, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XIII – Guilherme Berghe Leite, matrícula nº 24386-8, Gestor de Projetos, junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XIV – Igor Emídio da Hora Silva, matrícula nº 28139-5, Assessor de Imprensa, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XV – Isabela Conzi, matrícula nº 27778-9, Gestora de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XVI – João Cristino dos Santos Neto, matrícula nº 28146-8, Gerente de Programa, junto ao Gabinete do Prefeito;

XVII – José Carlos Porsani, matrícula nº 24404-0, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

XVIII – Juliana Francisco Lujan, matrícula nº 28137-9, Secretária Municipal da Saúde;

XIX – Luciana Rodrigues dos Santos, matrícula nº 28153-0, Coordenadora Executiva de Gestão, junto à Secretaria Municipal da Saúde;

XX – Marcela Vergílio Raimundo, matrícula nº 12530-0, Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XXI – Marcelo Mazeta Lucas, matrícula nº 26107-6, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

XXII – Marcia Regina Bessa Martins Francisco, matrícula nº 24376-0, Coordenadora Executiva de Comunicação, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XXIII – Maria Cecília Nogueira Silveira, matrícula nº 24357-4, Gerente de Programa, junto ao Gabinete do Prefeito;

XXIV – Mariamália de Vasconcellos Augusto, matrícula nº 16242-6, Secretária Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais;

XXV – Mônica Eliana Rodrigues, matrícula nº 7109-9, Coordenadora Executiva de Tecnologia da Informação, junto à Secretaria Municipal de Justiça Modernização e Relações Institucionais;

XXVI – Nilson Roberto de Barros Carneiro, matrícula nº 26085-1, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVII – Pâmela Elen Silva Souza, matrícula nº 26655-8, Coordenadora Executiva de Pedágio e Terminais, junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;

XXVIII – Priscila da Silva Luiz, matrícula nº 24363-9, Secretária Municipal de Comunicação;

XXIX – Renato Tonia Ribeiro, matrícula nº 26714-7, Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito;

XXX – Ricardo José dos Santos, matrícula nº 28138-7, Secretário Municipal de Administração;

XXXI – Rose Nair Guellis, matrícula nº 24500-3, Coordenadora Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Educação;

XXXII – Roseli do Carmo Gustavo da Silva, matrícula nº 23066-9, Coordenadora Executiva de Projetos Esportivos de Inclusão Social, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XXXIII – Tatiana Barros Maia Pieres, matrícula nº 26150-5, Assessora de Imprensa, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XXXIV – Teresa Cristina Telarolli, matrícula nº 24361-2, Secretária Municipal de Cultura;

XV – Tiago Pátaro Pavini, matrícula nº 26721-0, Assessor de Imprensa, junto à Secretaria Municipal de Comunicação;

XVI – Viviane Cardoso Marques, matrícula nº 15166-1, Coordenadora Executiva Financeira, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; e

XVII – Welington Reginaldo dos Santos, matrícula nº 28172-7, Coordenador Executivo de Esportes, Lazer e Alto Rendimento, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Exonerar os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) dos respectivos Cargos Públicos de Provimento em Comissão, a partir de 31 de dezembro de 2024:

I – Antonio Adriano Altieri, matrícula nº 186-4, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças;

II – Jacqueline Pereira Barbosa, matrícula nº 18018-1, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Milena Malheiros Pavanelli, matrícula nº 12969-0, Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

IV – Renata Cristina Bratfisch, matrícula nº 23540-7, Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos; e

V – Sálua Kairuz Manoel Poletto, matrícula nº 16742-8, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com os requerimentos protocolados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar as exonerações, a pedido, dos(as) servidores(as) abaixo especificados(as):

Nº	Nome	Matrícula	Emprego	Data
I	Ana Luisa Midoricava	27971-4	Professora I	03/12/2024
II	Bruna de Oliveira Silva	275034-	Trad. Intérprete de LBS - Libras	01/10/2024
III	Giovanna Rossi Varallo	25418-5	Médica Veterinária	02/12/2024
IV	Laiza Gabriela Gavioli Coelho	28505-6	Médica Veterinária	19/12/2024
V	Larissa Stefani N. S. Barbosa	27648-0	Educadora Infantil	03/12/2024
VI	Tatiana M. Mariano de Almeida	26570-5	Educadora Infantil	07/10/2024
VII	Valerya Thays Pontes Cantizano	26611-6	Educadora Infantil	13/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 315/2024
De 30 de dezembro de 2024

Revogar os efeitos da Portaria SME nº 14, de 16 de abril de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos legais da **Portaria SME nº 14, de 16 de abril de 2013**, que designou a servidora **Roseli Amaral Gurgel da S. Bergamin, matrícula nº 6207-3**, para exercer a Função Atividade de Coordenadora Técnica do Centro de Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal da Educação.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.748, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a alínea “a” do inciso I do art. 23 da Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o Professor Doutor Cláudio César de Paiva, matrícula UNESP nº 0571926-4, do exercício da função de Diretor Acadêmico-Científico da Escola de Governo do Município de Araraquara (EGMA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 29.743, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido através do protocolo servidor nº 116396/2024, devidamente deferido pela Secretária Municipal da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, à empregada pública Daiane Dantas Possar, matrícula nº 21934-7, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 116396/2024 (“RAP”)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 31/dezembro/24 - Ano XLIII – Nº 11.612.